



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.052, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.136

AUTOR: Vereador ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ODILON LINS FEIJÓ**, a Rua em Projeto "A" do Loteamento Por do Sol, Ref. 518, Bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de junho de 2000.

KATIA BORN

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 06 / 2000

Funcionário Responsável

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |